



JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.424.321/001-20, com sede no município de Curitiba, Paraná, na Rodovia do Café, nº 425, Mossungue, endereço eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br, por seu Advogado ao final assinado, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **Venezia Equipamentos Sul Ltda.**, protestando pelo regular processamento do presente, com a juntada das razões inclusas.

Pregão Eletrônico nº 011/2020

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações



Rodovia do Café 425 - 81130-115
Capanema PR 85230-000
F: (41) 3527
www.jmalucelliequipamentos.com.br

CONTRARRAZÕES AO RECURSO

RECORRIDO - JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Recorrente - Veneza Equipamentos Sul Ltda.

Emérita Comissão Julgadora,

A Recorrente interpôs o presente Recurso Administrativo com intuito de reformar a decisão prolatada na data de 18 de março do corrente ano, a qual, após criteriosa análise da documentação apresentada, acabou por declarar como vencedora de referido certame, a empresa JMalucelli Equipamentos S/A, preenchendo todos os requisitos exigidos no edital e detentora do menor preço.

Ex positis, em que pese às falácias trazidas pela empresa Recorrente, em suas razões recursais, não merece provimento o pleito, nos aspectos ali abordados, evidenciando que o interesse da empresa Recorrente é, única e exclusivamente, tumultuar o presente processo licitatório, postergando a legal contratação da Administração Pública, conforme passaremos a demonstrar.

1) Das Razões Recursais

1.1) Do motor da mesma marca do Fabricante

Emérita Comissão Julgadora, sem delongas, temos que, os interessados em participar do presente certame, obrigatoriamente, deveriam ofertar equipamento com motor da mesma marca do fabricante.

E, como é sabido, a empresa JMalucelli Equipamentos S/A, é a única concessionária da marca CASE CONSTRUCTION autorizada a operar nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, comercializando equipamentos da marca CASE, bem como, fornecendo peças e serviços de assistência técnica, de referida marca.

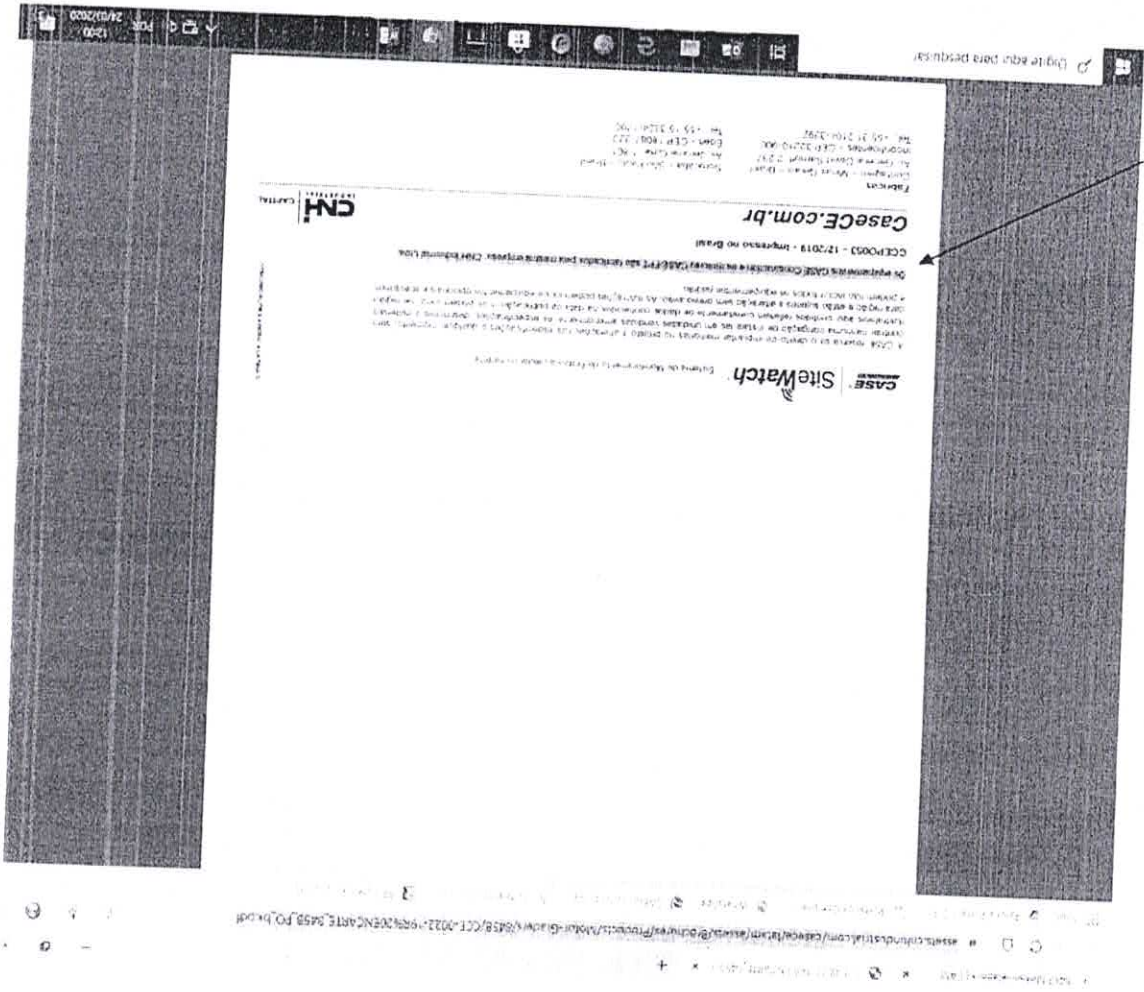




"A CNH Industrial Brasil LTDA fabricante dos produtos da marca CASE Construction, inscrita no CNPJ 01.844.555/0020-45, declara através de seu representante, que a escavadeira hidráulica marca CASE Construction modelo CX220C S2 é equipada com motor NEFF6

atestou que:

E, devido a veracidade desta informação, a CNH Industrial Ltda,



sendo que, os equipamentos da marca CASE CONSTRUCTION e os motores CASE/FPT são fabricados pela mesma fabricante, ou seja, CNH Industrial Ltda, conforme informações constantes no próprio site eletrônico da fabricante (https://assets.cnhindustrial.com/casece/latam/assets/Brochures/Products/Motor-Graders/845B/CCE-0022-19R%20ENCARTE%20845B_PO_bx.pdf), serão vejamos:

Rodovia de Dom 437, s/nº 110
Cunha, PR, CEP: 838.100
F: 3551-5522
www.jmalucelli.com.br





Ex positis, vejamos entendimento do Supremo Tribunal Federal:

Por conseguinte, resultando numa maior economia de combustível, em média 30% menor, pois, o motor trabalhará em baixa rotação.

Em que pese, numa análise perfunctória, o equipamento ofertado não atender as exigências mínimas, temos que, a potência motor máxima de 147,8 hp (muito superior ao exigido) é atingida em baixa rotação, pois, o motor trabalhará em baixo giro, obtendo o torque máximo em uma rotação mais baixa, proporcionando força suficiente para atingir sua carga máxima de carregamento em baixo giro motor.

Ou seja, o equipamento ofertado pela empresa Recorrida, denominado Escavadeira Hidráulica, marca Case, modelo CX220C – série 2, possui potência líquida no volante de 147,8HP a 1.800RPM.

proposta.
que, tal assertiva, resume-se, somente, quanto ao erro material no preenchimento da

Neste particular, assiste razão parcial a empresa Recorrente, sendo

1.2) Potência líquida no volante de 115HP/2.000 RPM
CNH Industrial Ltda.

Portanto, não restam dúvidas que os equipamentos da marca CASE CONSTRUCTION e os motores CASE/FPT são fabricados pela mesma fabricante, ou seja, "FPT é uma empresa que faz parte do Grupo CNH Industrial e é produtora de motores a diesel para aplicações em diversos tipos de caminhões, ônibus, máquinas, etc."

reconhece tal fato:
Inclusive, em suas próprias razões recursais, a empresa Recorrente

F4HE0687A*J101 fabricado pela FPT Industrial que é uma empresa pertencente ao grupo CNH Industrial do Brasil".

Rodovia do Café 425 - km 0,5
Cidade PR 82.305 100
31 3351 5522
www.jmalucelliequipamentos.com.br





Em que pese a tese recursal, não se vislumbra no r. edital qualquer exigência de plano de manutenção preventiva, vejamos:

1.3) Plano de manutenção preventiva

em média 30% menor, pois, o motor trabalhará em baixa rotação
carregamento em baixo giro motor, resultando numa maior economia de combustível,
rotação mais baixa, proporcionando força suficiente para atingir sua carga máxima de
em 1.800 RPM, onde o motor trabalhará em baixo giro, obtendo o torque máximo em uma
sua potência máxima líquida não ser atingida em 2.000 RPM, a mesma é disponibilizada
denominado Escavadeira Hidráulica, marca Case, modelo CX220C – série 2, em que pese
Concluindo que, o equipamento ofertado pela empresa Recorrida,

05.09.2000, publicado no DJ 13.10.2000, p. 21).
(STF – RMS 23.714/DF – rel. Min. Sepúlveda Pertence. Em
prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa.”
objeto da licitação a licitante que ofereceu proposta mais vantajosa, em
na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do
proposta, não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis
como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo da
vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem
atendeu a formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe
“Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
PREÇO ELETRÔNICO nº 11/2.020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
M DE UNIDADE EQUIPAMENTOS 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MÍNIMO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.2 Sistema de Monitoramento Computadorizado	Sistema de monitoramento e gerenciamento via rede, com banco de dados e controle de acesso por usuário, com interface gráfica de usuário e controle de acesso por usuário.	Sistema de monitoramento e gerenciamento via rede, com banco de dados e controle de acesso por usuário, com interface gráfica de usuário e controle de acesso por usuário.
7.3 Impulsor de para-bua	Impulsor de para-bua com capacidade para 100kg.	Impulsor de para-bua com capacidade para 100kg.
7.4 Adesão da logomarca ao programa	Adesão da logomarca ao programa.	Adesão da logomarca ao programa.
8 GARANTIA	Garantia mínima de 24 meses.	Garantia mínima de 24 meses.
9 TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (durável)	9.1 Treinamento de mecânicos e operadores para o equipamento proposto, com duração de 02 dias, em local a ser determinado pelo edital.	9.1 Treinamento de mecânicos e operadores para o equipamento proposto, com duração de 02 dias, em local a ser determinado pelo edital.
10 MANUAIS	10.1 Manual de operação e manutenção do equipamento proposto, em português, com ilustrações e fotos, em formato digital e impresso.	10.1 Manual de operação e manutenção do equipamento proposto, em português, com ilustrações e fotos, em formato digital e impresso.
10.1 Apresentação Catalogo ou formato	10.1 Apresentação Catalogo ou formato.	10.1 Apresentação Catalogo ou formato.

Obs: A proposta deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Candido, nome e assinatura do responsável legal: _____
Localidade: _____ nº 20

Portanto, não há que se falar neste particular.

2) Da habilitação

Emérita Comissão Julgadora, o r. edital é bem claro neste sentido:

15.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da convocação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando ao sistema COMPASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por



meio do e-mail institucional: licitacao@capanema.pr.gov.br, sendo os originais entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçada a Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Av. gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080— Capanema - PR, CEP 85760-000.

Ou seja, a leitura, *ipsis litteris*, do item 15.2, dispensa qualquer fundamentação plausível, restando evidente que o interesse da empresa Recorrente é, única e exclusivamente, tumultuar o presente processo licitatório, postergando a legal contratação da Administração Pública.

Sem mais delongas, verifica-se que os argumentos trazidos no Recurso Administrativo se revelam insuficientes e ineficazes para desbancar a r. decisão prolatada na data de 24 de março do corrente ano, devendo a mesma ser mantida inólume, em seus absolutos termos, mantendo a empresa **JMalucelli Equipamentos S/A**, vencedora do certame, detentora do melhor preço e, atendendo plenamente TODOS os requisitos contidos no presente edital.

Do Pedido

Pelo exposto, requer-se que, por esta Emérita Comissão Julgadora, seja conhecido o recurso administrativo interposto, por tempestivo e, no mérito, negado provimento, mantendo a Recorrida, **JMalucelli Equipamentos S/A**, como vencedora do certame, atendendo plenamente TODOS os requisitos contidos no presente edital.

Nestes Termos,

Pede deferimento,

Curitiba, 24 de março de 2020.

Everton de Freitas
JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Everton de Freitas
OAB/PR 80.509

TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

LIVRO:

0284-P

FOLHA:

106

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
AGENTE DELEGADO TITULAR
THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO

CERTIFICO e dou fé, que atendendo a pedido de parte interessada e revendo neste Tabelionato os livros existentes, neles no de nº **0284-P**, às folhas **106 / 107**, encontrei lavrado o seguinte instrumento:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (19/08/2019), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, compareceu como outorgante empresa **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Br-277 Curitiba-Ponta Grossa, 277 - km 0,5 nº 315, bairro Mossungüê, Curitiba-Paraná, CEP: 82.305-100; inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.424.321/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41300087806, por despacho em sessão de 02/12/1992, e subsequentes alterações, estatuto consolidado através da Décima Terceira (13ª) Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2017, arquivada naquele mesmo Registro do Comércio sob nº 41901707213, em 13/12/2017, e arquivada as fls. **268/273 do livro 104-CS** de arquivos de **CONTRATOS SOCIAIS** desta serventia, sendo seu último arquivamento Ata da 17ª AGE abaixo mencionada, conforme consta da Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR em 16/08/2019 e arquivada às fls. **33 do livro 141-CS** de arquivos de **CONTRATOS SOCIAIS** desta serventia, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.446.765-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.712.769-17, e pelo Diretor Vice-Presidente: **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 4.480.922-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 792.301.729-87, ambos com endereço profissional acima mencionado; eleitos para o triênio de 12/06/2019 até 12/06/2022, através da Ata da Décima Sétima (17ª) AGE realizada em 12/06/2016, arquivada na JUCEPAR sob nº 20194116212, em 17/07/2019 e arquivada nesta serventia, às fls. **34 do livro 141-CS** de arquivo de **CONTRATOS SOCIAIS**. Os presentes, juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios por mim e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. E por ela, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **EVERTON DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade nº 8.133.337-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.507.129-40, residente e domiciliado à Rua José Bajerski nº 921, Sobrado 43, bairro Abranches, Curitiba-Paraná, CEP: 82.220-320; ao qual confere plenos e



1103-4296-dd79-7932
280d-6193-4807-95ac
www.tabelionato.com.br

especiais poderes para: **1**) Representar o OUTORGANTE em todas as modalidades de licitações, como seja: concorrência, tomada de preços e convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos, realizados por órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, de esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Prefeituras e Fundações, instituídas pelo poder Público, inclusive a Administração dos Portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitações, para fornecimentos ou aquisição de bens do ramo de comércio da filiais e documentação relativa a habilitação, assinar termos de concorrência, de documentação e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes, perante as comissões designadas para julgamento das licitações, inclusive recorrer a autoridades competentes, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos; **2**) Apresentar propostas, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; **3**) Promover a cobrança e receber todas as importâncias devidas por qualquer título ou origem somente em cheque nominal a OUTORGANTE, inclusive juros moratórios, correção monetária, por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público interno, tais como Empresas Privadas e Públicas, Repartições, Departamentos, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Fundações Instituídas pelo Poder Público e Administrativo dos Portos, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo Substabelecer. **O presente terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data.** O nome, dados do procurador e a extensão e conteúdo dos poderes outorgados, foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. **Os elementos declaratórios deste instrumento são inalteráveis após a assinatura, de modo que eventuais correções somente serão levadas a lavratura e cobrança de novo ato.** Assim o disse do que dou fé, me pediu e eu lhe(s) lavrei este instrumento, o qual cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas, na forma do disposto do artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial - Provimto 249/2013 alterado pelo 269/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Custas: Valor em VRC's: 384,62 = R\$ 74,23 + Funrejus R\$ 18,56 + ISS R\$ 2,97 + FADEF R\$



1304-4296-dd75-7932
L804-4199-4807-55ac
www.tribunal.tjpr.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

LIVRO:

0284-P

FOLHA:

107

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
 FORO EXTRAJUDICIAL
 AGENTE DELEGADO TITULAR
 THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO

3,71 + selo R\$ 0,80. O presente instrumento foi protocolado sob n.º 03542/2019, em data de hoje. Eu (a) Jurema Aparecida Coelho da Silva), Escrivente Juramentada, a mandei digitar, conferi, dou fé e assino. Legalmente inscrita. (ass.) RAFAEL MALUCELLI, LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para aqui bem e fielmente transcrito do seu próprio original, o qual conferi, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (19/08/2019), me reporto e dou fé. Eu, subscreevi e assino em público e raso.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº eZFW . 7VZOG . HGGSD , Controle: rx95z . u9mdk

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

EM TESTE DA VERDADE
 CURITIBA 19 DE AGOSTO DE 2019
 MARCELO TORREDA SILVA
 Tabelião Substituto



d1c3-4296-4d79-7932
 b80d-8199-48a7-95ac
 www.funarpen.com.br

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL



CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOBRE
EVERTON DE FREITAS

FILIAÇÃO
NATAL JOSÉ DE FREITAS
ELZA MARIA DE FREITAS

NACIONALIDADE
CURITIBA-PR

NO
8.133.137-8 - OESP PR

POSSESSOR DE CRÓDAS E TÍTULOS

NÃO

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NOBREGA
PRESIDENTE

DATA DE NASCIMENTO
14/05/1983
CPF
042.507.129-40
VIA EXERCÍCIO EM
01 09/03/2018

INSCRIÇÃO
80509

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Everton de Freitas <evertontf@jmalucelli.com.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de março de 2020 16:13
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: rosalia.licitacao@capanema.pr.gov.br; Marcelino Lavoratti
Assunto: RES: RECURSO PROTOCOLADO PELA EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
Anexos: JME x Veneza - contratações - PM de Capanema.pdf; Procuração - JME.pdf; OAB.pdf; Declaração - CNH.pdf

Prezados, boa tarde.
Anexo nossas contratações.
Favor acusar o recebimento.

At,

Everton de Freitas
Advogado
55 41 9 9923 9810
55 41 3351 5522
jmalucelliequipamentos.com.br
evertontf@jmalucelli.com.br
jmalucelli.com.br | roxiovia do café 425 | Curitiba - PR

Há 27 Anos oferecendo ao mercado as melhores Marcas e Soluções!



De: rosalia.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:rosalia.licitacao@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 19 de março de 2020 14:12

Para: inov9comercial@yahoo.com.br; contato@jmalucelli.com.br; 'Haroldo Santos - Rodoparana Curitiba - PR' <haroldo@rodoparana.com.br>

Assunto: RECURSO PROTOCOLADO PELA EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

BOA TARDE

Segue em anexo cópia do Recurso Protocolado pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA.

Ficam intimadas desde já as empresas: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, RODOPARANA IMPLMENTOS RODOVARIOS LTDA, INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, para que

Querendo apresentem suas contratações, no prazo máximo de 3 dias, o prazo começa dia 20/03/2020 e se encerra no dia 24/03/2020 as 17:30 Horas.

As contratações poderão ser encaminhadas no e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Setor de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549